



DECRETO Nº 127 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

*“Prorroga o prazo para adesão ao REFIS
instituído pela Lei Municipal nº 3.001 de 29 de
junho de 2018 por 6 meses”*

CONSIDERANDO a autorização concedida no art. 5º, *in fine*, da Lei Municipal nº 3.001 de 29 de junho de 2018,

MÁRIO REIS ESTEVES, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses o prazo de adesão ao REFIS – Programa de Recuperação Fiscal do Município de Barra do Piraí, instituído pela Lei Municipal nº 3.001 de 29 de junho de 2018.

Parágrafo único- Com a presente prorrogação, a adesão ao REFIS poderá ocorrer até o dia 30 de junho de 2019.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.


MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal